



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



PORTARIA Nº 2210/2024-SEMED

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 013/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021** e **ISAEEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018** ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação do contrato de nº **20240760** – Inexigibilidade de Licitação nº. 6.2024-002 – SEMED, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os

CONFERE COM ORIGINAL
Rosiane Mesquita Magalhães
ASSESS. ESP II
SEMED
1371/2021

Rua D, nº 468 Bairro Cidade Nova
Parauapebas – PA CEP: 68515-000

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 08/08/24
ÀS 9 : 55 H.
1ª Assinatura Chachi
ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem

CONFERE COM ORIGINAL
Rosiane Mesquita Magalhães
ASSES. ESP. II
SEMED
02/1371/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV- Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021 fica designado como suplente o servidor ISABEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 15 de julho de 2024.

JOSE LEAL

Assinado de forma
digital por JOSE

NUNES:811

LEAL

34509391

NUNES:8113450939

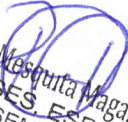
1

JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

CONFERE COM ORIGINAL


Rosiane Mesquita Magalhães
ASSES. ESP II
SEMED
DC 1371/2021

ANEXO (Contrato nº 20240760)

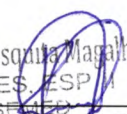
PORTARIA Nº 2210/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

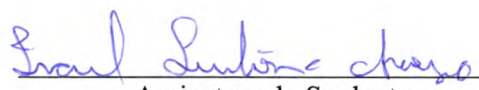
DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240760	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	
CPF: 251.470.642-49	VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025	
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Kaena, número 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, decreto nº 1371/2021, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Rosiane Mesquita Magalhães
ASSESSOR
Assinatura do Fiscal
ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES
Decreto nº 1371/2021


Assinatura do Suplente
ISABEL LUSTOSA ARAÚJO
Decreto nº 279/2018

EXECUTIVO**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240740****ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-001SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) FÁTIMA MARIA CARNEIRO DIAS

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida D, LT nº 022/023, Quadra nº 215, Cidade Jardim IV, cidade de Parauapebas, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Infantil Ruth Rocha.

VALOR TOTAL R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes.

DATA DA EMISSÃO 5 de julho de 2024.

Protocolo: 25133

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200286****ORIGEM: CONTRATO nº 20200286**

DECORRENTE: PREGAO ELETRONICO Nº 9/2019-003SEMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMSA

CONTRATADA: POMBO SAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPORTE, MONITORAMENTO E ACESSO REMOTO PARA INFRAESTRUTURA EM INSTALAÇÕES DE TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 106.010,88 (cento e seis mil, dez reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 212.021,76 (duzentos e doze mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 318.032,64 (trezentos e dezoito mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 23 de julho de 2022 a 23 de julho de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 424.043,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 23 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 530.054,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 23 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 106.010,88 (cento e seis mil, dez reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 15/07/2024.

Protocolo: 25134

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230400****ORIGEM: CONTRATO nº 20230400**

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-020SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEGOV

CONTRATADA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VILAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 8.799.024,22 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 510 (quinhentos e dez) dias. (27/10/2023 a 20/03/2025)

EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. (01/05/2024 a 25/07/2025)

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: R\$ 9.008.459,11 (nove milhões, oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: INALTERADA

VALOR REAJUSTADO NO 1º APOSTILAMENTO: R\$ 209.434,89 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Esse reajustamento é baseado nos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT, entre os meses de MARÇO/2023 A MARÇO/2024, conforme demonstrado pela fórmula que consta no Parecer da Controladoria Geral do Município.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 12/07/2024

Protocolo: 25135

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240761****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-008SEMSA**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO Aquisição de medicamentos, dietas enterais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária (AP), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem e Aconselhamento (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial Serviço (CAPS), Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Policlínica e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 66.946,07 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 11 de julho de 2024.

Protocolo: 25140

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240762****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-008SEMSA**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) HM CIRURGICA LTDA

OBJETO Aquisição de medicamentos, dietas enterais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária (AP), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem e Aconselhamento (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial Serviço (CAPS), Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Policlínica e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 892.301,95 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 12 de julho de 2024.

Protocolo: 25141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 2210/2024-SEMED**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 013/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021 e ISABEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018 ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação do contrato de nº 20240760 - Inexigibilidade de Licitação nº. 6.2024-002 - SEMED, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeirer providências;
XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.
Art. 3º Na ausência da servidora ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021 fica designado como suplente o servidor ISAEEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas-PA, 15 de julho de 2024.
JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2210/2024- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240760	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	
CPF/CNPJ: 251.***.***-49	VALOR DO CONTRATO: 84.000,00
VIGÊNCIA: 11/07/2024 A 11/07/2025	
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Kaena, nº. 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

PORTARIA Nº 2211/2024-SEMED

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 013/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021 e ISAEEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018 ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação do contrato de nº 20240740 - Inexigibilidade de Licitação nº. 6.2024-001 - SEMED, conforme anexo desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;
II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;
III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeirer providências;
XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.
Art. 3º Na ausência da servidora ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. nº 1371/2021 fica designado como suplente o servidor ISAEEL LUSTOSA ARAÚJO, Dec. nº 279/2018, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas-PA, 15 de julho de 2024.
JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2211/2024- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240740	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: FÁTIMA MARIA CARNEIRO DIAS	
CPF/CNPJ: 319.***.***-53	VALOR DO CONTRATO: 156.000,00
VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025	
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida D, LT nº 022/023, Quadra 215, Cidade Jardim IV, para funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RUTH ROCHA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

Protocolo: 25137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0993/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023
CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa VITTA E REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA, sob o nº 202400763;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Fabio Sigismundo de Britto, Auxiliar Administrativo, inscrita sob o número de Matrícula 6613, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240763, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: